

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO NAS CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE COLABORADOR

EDITAL N° 02/2026

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdades Pequeno Príncipe no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a contratação de docente, com vínculo CLT “colaborador”, para atuação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino nas Ciências da Saúde (PECS).

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. 2 vagas com carga horária de 10h semanais.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição no processo seletivo para docente colaborador será realizada exclusivamente pelo e-mail **stricto-sensu-ensino@fpp.edu.br** mediante ao envio da documentação exigida no item 2.2 (nomear documentos, em formato pdf e legível) no período de **05 a 15 de fevereiro de 2026**.

2.2 Documentos a serem enviados:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Diploma de especialização (frente e verso);
- Diploma de mestrado (frente e verso);
- Diploma de doutorado (obtido há no mínimo 3 anos - frente verso);
- Currículo Lattes atualizado e comprovantes dos registros inseridos no currículo (certificados, declarações e etc.);
- Texto com trajetória profissional (anexo 2).

2.2. **No título do e-mail, inserir: “Processo Seletivo para Docente Colaborador”.**



ASSOC HOSPITALAR DE PROT INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

AV. IGUAÇÚ, 333 • CURITIBA, PR, Brasil • CEP 80230-020 • tel.: (41) 3310-1500 • secretaria@fpp.edu.br
www.faculdadespequenoprincipe.edu.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: ISENTO / Inscrição Municipal: 080105037594

2.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2026** via e-mail.

2.4. A ausência de qualquer dos documentos implicará na não homologação da inscrição e consequente eliminação do candidato.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Doutorado obtido há no mínimo 3 anos;

3.2. Ter experiência (demonstrar no texto da trajetória profissional) em pesquisas com uso de **metodologia qualitativa (1 vaga) e simulação (1 vaga)** (será um diferencial);

3.3. Apresentar pesquisas focadas em, no mínimo, uma das linhas de pesquisa do Programa;

3.4. Ter experiência comprovada em orientações de pesquisas em trabalhos de conclusão de curso (TCC), iniciação científica (PIBIC ou afins) ou na pós-graduação *Stricto sensu*;

3.5. Ter um mínimo de 8 artigos publicados em periódicos com o **Qualis A ou B** nos últimos quatro anos e meio (2019-2023), sendo do total de pesquisas publicadas, 50% dos artigos na área do **Ensino na Saúde**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivo será realizado em duas fases:

4.1.1 Primeira fase: análise do currículo Lattes e da trajetória profissional (anexo 3), com a divulgação do resultado programada para o dia **20 de fevereiro de 2026**, via e-mail.

4.1.2 Segunda fase, consistente em banca de entrevista presencial ou online no dia **23 de fevereiro de 2026**.

4.2. A nota mínima para classificação na primeira fase será de 70 (setenta) pontos.

4.3. O PECS, em consonância com as políticas institucionais da FPP e da Área de Ensino da CAPES procura aumentar, no Colegiado do Programa, a representação de afrodescendentes, pessoas com deficiência (PCD) e pertencente aos povos originários. Por isso, a candidatos/as com estes perfis serão atribuídos pontos específicos (anexo 4).



4.4. A banca examinadora será composta por 01 (um) docente do PECS, pela Coordenação do PECS e por 01 (um) avaliador externo de outro programa strito sensu.

5. RESULTADO

A divulgação do resultado final será no dia **23 de fevereiro de 2026** até às 17h via e-mail.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa e Direção de Pesquisa e Pós-Graduação.

Não serão prestadas informações por telefone, WhatsApp ou pessoalmente, sendo o **canal de contato apenas o e-mail stricto-sensu-ensino@fpp.edu.br**.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Rosiane Guetter Mello
Direção de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Pequeno Príncipe



ASSOC HOSPITALAR DE PROT INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

AV. IGUAÇÚ, 333 • CURITIBA, PR, Brasil • CEP 80230-020 • tel.:(41) 3310-1500 • secretaria@fpp.edu.br
www.faculdadespequenoprincipe.edu.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: ISENTO / Inscrição Municipal: 080105037594

ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO NAS CIÊNCIAS DA SAÚDE (PECS)

Linha de Pesquisa 1: Currículo, processos de ensino-aprendizagem e avaliação na formação em Saúde.

A Linha de Pesquisa propõe investigar e compreender as concepções teóricas e as práticas educacionais e pedagógicas aplicadas na área da Saúde. Os objetos de estudo são as diferentes concepções de referenciais curriculares, planejamento, implantação, desenvolvimento e implementações necessárias, como uma construção social do conhecimento, articulado com a formação acadêmica e o profissionalismo que se pretende. Busca referencial na construção de abordagens pedagógicas significativas e estratégias ativas de ensino-aprendizagem na perspectiva de produção de novos saberes necessários à formação para o trabalho em saúde. Ainda, investiga o sistema de avaliação articulado com o processo de ensino e de aprendizagem visto como um trinômio, considerando a avaliação como um processo de continuidade e de constante reorganização de programas, projetos pedagógicos e do ensino. São consideradas na convergência desta linha as investigações sobre a pesquisa, a formação e a prática docente, com ênfase nas novas formas de relação institucional, a inclusão pedagógica e o Mérito Acadêmico como proposta de valorização do ensino no contexto universitário.

Linha de Pesquisa 2: Educação Permanente, Educação Continuada e Integração entre ensino, serviço e comunidade.

Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar e refletir sobre o processo de educação na prática profissional. Serão acolhidas e estimuladas as pesquisas voltadas aos processos de mobilização das potencialidades dos profissionais de saúde e análise das estratégias de formação continuada e permanente e implantação de práticas educativas tanto nos serviços de saúde quanto no contexto acadêmico. Fazem parte dos elementos estruturantes dessa linha de pesquisa, as reflexões dos processos pedagógicos individuais e coletivos para o desenvolvimento de trabalhadores, com ênfase na análise de impactos nos modelos de atenção à saúde, nas práticas profissionais e suas consequências e na própria organização. Serão consideradas as influências dos espaços formativos de prática e a exposição ao cotidiano profissional na geração de inovações curriculares dentro das instituições



formadoras como alvo de produção de conhecimentos, além da análise das políticas de educação e saúde com ênfase nos processos formadores em serviço.

Linha de Pesquisa 3: Gestão Acadêmica e no Sistema Único de Saúde.

A linha propõe apoiar as práticas inovadoras na gestão da academia e dos serviços de saúde, promovendo projetos que sistematizem reflexões sobre experiências e aprofundem análises, gerando conhecimentos relevantes. É um espaço de acolhimento para os profissionais envolvidos nos projetos e processos de mudança, tanto na formação profissional como na prestação de cuidados de saúde, que tenham inquietações em torno de lacunas de conhecimento e disposição para enfrentá-las. Dizem respeito ao papel do planejamento estratégico na gestão, o desenvolvimento de lideranças, a comunicação, a disseminação e o trabalho em rede como conceitos e estratégias intrínsecas à gestão comprometida com as mudanças. Em especial as mudanças acadêmicas voltadas à implantação das DCN e aos novos modelos de atenção à saúde. Nesse campo, existem contribuições provenientes da área do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação (C,T&I) que deverão ser incorporadas. As modalidades de gestão nas organizações públicas, privadas e do Terceiro Setor, e os desafios da construção de Redes de Saúde-Escola são temas que enriquecem a Linha.



ANEXO 2 – ELABORAR TEXTO COM TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

1. Trajetória individual em pesquisa e docência;
2. Justificativa de interesse no Programa PECS;
3. Projetos de pesquisa em andamento;
4. Áreas e temas de interesse para pesquisa;
5. Disciplinas que poderá propor ou participar.



ASSOC HOSPITALAR DE PROT INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

AV. IGUAÇÚ, 333 • CURITIBA, PR, Brasil • CEP 80230-020 • tel.:(41) 3310-1500 • secretaria@fpp.edu.br
www.faculdadespequenoprincipe.edu.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: ISENTO / Inscrição Municipal: 080105037594

ANEXO 3 -FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato(a):			
Atividade	Descriutivo	Pontuação	Pontos
Pesquisa (pontuação máxima do quesito 15)	Afinidade com as linhas de pesquisa	3 linhas: 15 pontos 2 linhas: 10 pontos 1 linha: 5 pontos	
Orientação (pontuação máxima do quesito 25)	TCC	10 pontos	
	<i>Lato sensu</i>	15 pontos	
	PIBIC	20 pontos	
	<i>Stricto Sensu</i>	25 pontos	
Publicações em ensino (pontuação máxima do quesito 35)	Artigos Qualis A	4 artigos A: 35 pontos 3 artigos A: 30 pontos 2 artigos A: 25 pontos 1 artigo A: 20 pontos	
	Artigos Qualis B	4 artigos B: 20 pontos 3 artigos B: 15 pontos 2 artigos B: 10 pontos 1 artigo B: 5 pontos	
	Artigos Qualis A	4 artigos A: 25 pontos 3 artigos A: 20 pontos 2 artigos A: 15 pontos 1 artigo A: 10 pontos	
	Artigos Qualis B	4 artigos B: 15 pontos 3 artigos B: 10 pontos 2 artigos B: 5 pontos 1 artigo B: 0 pontos	
Total de pontos:			

Qualis CAPES:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO 4: TABELA DE PONTUAÇÃO – CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Item	Pontuação no item	Total
Candidato/a autodeclarado/a como negro/a ou indígena	10	
Candidato/a com deficiência (PCD) atestada por laudo médico.	10	
Total	20	



ASSOC HOSPITALAR DE PROT INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

AV. IGUAÇÚ, 333 • CURITIBA, PR, Brasil • CEP 80230-020 • tel.: (41) 3310-1500 • secretaria@fpp.edu.br
www.faculdadespequenoprincipe.edu.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: ISENTO / Inscrição Municipal: 080105037594